



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 16961/2021

Sumário: Alteração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 de Troia.

Alteração do Plano de Pormenor da UNOP 1 de Troia

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola na sua reunião ordinária de 29 de julho de 2021 deliberou dar início ao período de discussão pública relativa à alteração do Plano de Pormenor da UNOP 1 de Troia, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (www.cm-grandola.pt/balcao-virtual/gestao-de-territorio/planeamento) ou (Divisão de Planeamento e Urbanismo) da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis das 16:00 às 17:00 horas, mediante marcação prévia.

No âmbito do referido período serão consideradas e apreciadas todas as sugestões e informações apresentadas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionem com a proposta de alteração do Plano de Pormenor da UNOP 1 de Troia, remetidas por correio, entregues na Divisão de Planeamento e Urbanismo ou remetidos através do endereço eletrónico (geral@cm-grandola.pt).

18 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *António de Jesus Figueira Mendes*.

Deliberação

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Grândola em reunião ordinária de 29 de julho de 2021, deliberou por unanimidade:

A abertura do período de discussão pública relativa à alteração do Plano de Pormenor da UNOP 1 de Troia, pelo período de 30 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

17 de agosto de 2021. — O Vereador do Pelouro da Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

614509347